



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 188/22

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2092, conjuntos 182 e 184, Jardim Paulistano, São Paulo- SP, CEP 01.451-905, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **13 de maio a 23 de maio de 2022** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/05/2022

ESCLARECIMENTOS ATÉ: 22/05/2022

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de prestadores de serviços de registros fotográficos – fotografia e edição de imagens - para atender as necessidades do Conservatório de Tatuí, conforme abaixo:

Contratação de fotógrafos(as) profissionais com experiência em registro de eventos e apresentações, para trabalhar com a cobertura fotográfica das atividades artísticas e pedagógicas, espetáculos e concertos realizados pelo Conservatório de Tatuí no decorrer do ano.

A prestação de serviço deve incluir:





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

- Cobertura fotográfica do evento, incluindo bastidores, passagem de som etc., quando solicitado;
- Tratamento e edição das imagens captadas;
- Inserção de borda branca com logotipo e legendas indicadas.

Após cada evento, o(a) profissional deve encaminhar as imagens para o Setor de Comunicação do Conservatório de Tatuí, conforme as orientações abaixo:

- A.** Uma seleção de 10 fotos tratadas (sem borda), que mostre os melhores momentos da apresentação, deve ser enviada até as 12h do dia seguinte ou do primeiro dia útil após o evento.
- B.** As demais fotos devem ser entregues até 5 dias úteis após o evento, em três pastas:
 - Fotos originais (formato RAW);
 - Fotos tratadas em alta resolução (formato JPG);
 - Fotos tratadas, em média resolução, com inserção de borda informativa (formato JPG).
- C.** As fotos devem ser salvas em nuvem, disponibilizadas por meio de link, e devem ficar disponíveis neste link por pelo menos 30 dias.

Os serviços serão contratados posteriormente ao credenciamento, por demanda, conforme procedimento descrito na Seção V do *Regulamento para Aquisição de Bens e para a Contratação de Obras e Serviços*, disponível em <http://www.sustenidos.org.br/wp-content/uploads/2020/01/Regulamento-de-Compras-17-09-2019.pdf>.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo do presente Ato Convocatório compreende a necessidade de credenciamento de empresas e/ou profissionais especializados em FOTOGRAFIA para atender as necessidades das áreas de Comunicação e Produção Artística do Conservatório de Tatuí, conforme prevê o Anexo IV (Compromissos de Informação) do Contrato de Gestão nº 04/2020, firmado entre a Sustenidos Organização Social de Cultura e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo de São Paulo, que tem por objeto o fomento e a gestão do Conservatório de Tatuí e dos corpos artísticos a ele vinculados.





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail. Somente será aceito por e-mail por estarmos em modalidade de teletrabalho.

3.2. Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@conservatoriodetatui.org.br, de **09 de maio de 2022 a 16 de maio de 2022**. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Serão credenciadas no mínimo 3 empresas dentro do estado de São Paulo.

4.2. Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de vinte e quatro meses.

4.3. A Sustenidos se reserva o direito de, posteriormente, contratar para a prestação dos serviços os integrantes do citado banco de dados de empresas credenciadas, de acordo com as necessidades do da Organização, sempre respeitando a forma de contratação aqui definida, realizando as convocações por meio de e-mails.

4.4. Poderão participar deste ato convocatório pessoas jurídicas, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que satisfaçam plenamente a todos os termos e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

4.5. Serão desclassificadas empresas que:

- a. Não possuam os documentos necessários à habilitação devidamente atualizados;
- b. Empresa suspensa de contratar com órgãos públicos;
- c. Empresa em processo de falência ou concordatária;
- d. Empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou funcionários do Conservatório de Tatuí.





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

4.6 A participação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes deste Instrumento Convocatório, assim, como implica no conhecimento e aceitação integral de todos os demais documentos que o acompanham, não cabendo à empresa, logrando vencer o certame, arguir desconhecimentos, imprecisões, incorreções, descompassos ou quaisquer vícios ou defeitos como causa para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do pedido ou motivo para sua inexecução, total ou parcial.

4.7. Os interessados em participar deverão enviar os documentos de Habilitação listados abaixo, dentro do prazo de divulgação do presente Ato Convocatório:

- a) Contrato Social e alterações (Estatuto, Contrato Social, EIRELI, CCMEI, Requerimento de Empresário Individual (constituição e alterações) ou documento similar.
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- c) Comprovante de inscrição regular no cadastro do contribuinte Municipal e Estadual;
- d) Certidões Negativas relativas a Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão de regularidade no CADIN municipal
- g) Declaração, em papel timbrado da empresa, atestando sob as penas da Lei que inexistem fatos impeditivos para sua participação no presente Ato Convocatória e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h) As certidões solicitadas deverão estar regulares, não sendo aceita qualquer uma delas com o prazo de validade expirado.
- i) Ficha de informações Cadastrais – FIC – preenchida com os dados da empresa e assinada pelo representante legal, incluindo os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica.



j) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Contratante se reserva o direito de só aceitá-la(s) se esta(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

k) Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios - CPOM, somente para as Pessoas Jurídicas pertencentes a outro município;

4.8. Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos de habilitação e de Qualificação Técnica em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.

4.9. Os documentos entregues poderão ser originais ou cópias desde que estejam legíveis.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO

A qualificação técnica se dará através da apresentação de:

5.1 Portfólio/Currículo completo do(a) prestador(a) de serviço, que demonstre aptidão para cobertura de apresentações artísticas variadas.

5.2 Atestado de capacidade técnica de serviços prestados em cobertura de eventos culturais em ambiente fechado com iluminação artística (exemplos fotográficos).

5.3 Atestado de capacidade técnica de serviços prestados em cobertura de eventos culturais em ambiente aberto (ao ar livre), realizados em período diurno e noturno (exemplos fotográficos).

5.4 Atestado de capacidade técnica de serviços prestados em produção de retratos, fotos posadas e produções variadas em estúdio (exemplos fotográficos).

5.5 Atestado de capacidade técnica de serviços prestados em produção de fotos artísticas/conceituais com finalidade publicitária ou similar (exemplos fotográficos).

5.6 Descrição do equipamento próprio disponível para execução de coberturas fotográficas, incluindo especificações de câmera, lentes (e extensões), filtros, flash etc.

5.7 O não atendimento a qualquer um dos itens acima não elimina o proponente, apenas zera a pontuação no item não apresentado.

6. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

O critério de classificação e credenciamento de no mínimo 3 (três) prestadores de serviço será técnico seguindo os critérios abaixo:

6.1 Para Atestado de Capacidade Técnica:

- Experiência comprovada por meio de portfólio, sendo 5 até o limite de 10 pontos
- Aptidão para diferentes coberturas fotográficas, sendo 0 a 5 pontos para cada atestado, até o limite total de 20 pontos
- Currículo e qualificação dos profissionais, sendo 1 ponto para cada curso de qualificação e 1 ponto para cada ano de experiência, até o limite de 10 pontos.
- Possuir equipamento próprio, sendo 1 ponto para cada item informado/descrito, até o limite de 10 pontos.

A pontuação total seguirá a seguinte tabela:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Portfólio | 10 pontos |
| Atestados de capacidade técnica | 20 pontos |
| Currículo, qualificação e tempo de experiência | 10 pontos |
| Equipamento próprio | 10 pontos |
| TOTAL DE PONTOS | 50 PONTOS |



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

7. CONDIÇÕES GERAIS

- a) Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores por parte do concorrente tendentes a sanar falhas ou omissões na proposta.
- b) Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou não atendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.
- c) Não poderá participar a empresa que faça uso de produtos pirateados, contrabandeados, provenientes de fornecedores que empreguem trabalho infantil ou que realizem qualquer outro ato que possa gerar desequilíbrio comercial e socioeconômico.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. Caberá a contratante:

Conforme necessidade do solicitante

8.2. As empresas devem se comprometer a cumprir os prazos de entrega, com a qualidade estabelecidas na contratação de cada serviço de maneira a atender ao Conservatório de Tatuí da melhor maneira possível. Caso seja notada a má qualidade no serviço, o fornecedor será notificado e poderá ser descredenciado.

8.3. O fornecedor deve cumprir os prazos de entrega e qualidade do serviço,

8.4. A empresa deve prestar os serviços contratados em todos os equipamentos do Conservatório de Tatuí e respectivos espaços culturais (Sede do Conservatório de Tatuí, Unidade II, Setor de Educação Musical, Setor de Artes Cênicas, Alojamento), bem como em apresentações externas quando solicitado, mediante acordo prévio.

9. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 24 meses após assinatura do contrato.





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão consideradas desclassificadas as **“PROPOSTAS”** apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório.

10.2. Não atendidas as condições para participar da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3. As Empresas vencedoras serão divulgadas no site do Conservatório de Tatuí e da Sustenidos, e acionadas por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.

10.4 As demais Empresas participantes, não selecionadas para a prestação de serviços, receberão informações sobre sua pontuação por e-mail.

11 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO

11.1 - Para selecionar as propostas, será instituída Comissão Específica, formada por no mínimo, 3 membros, com conhecimento nas áreas dos eventos realizados.

12.2 - As documentações serão analisadas pela Comissão de Seleção tendo como referência a atividade fim e demais objetivos específicos pertinentes ao serviço a ser prestado, bem como os critérios de seleção e credenciamento estabelecidos neste ato convocatório.





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

13.3 – A Comissão terá como atribuições análise e a verificação do atendimento dos critérios técnicos. Por tal razão, a Comissão será responsável pela elaboração da lista de credenciados e se manifestará sobre as questões referentes ao ato incluindo reclamações, recursos e casos omissos.

13.4 - Os prestadores de serviço selecionados constituirão banco de credenciados que será publicado no site do Conservatório de Tatuí e da Sustenidos.

14. DOS RECURSOS

14.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio.

14.2. Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

14.3. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes.





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

15.2. Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

15.3. Será elaborado um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado em até 48 (quarenta e oito) horas.

15.4. Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser rerepresentada com o prazo de validade vigente.

15.5. A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos organização social de cultura, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

15.6. Os selecionados serão convocados para assinar o contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, caracterizarão o descumprimento total da obrigação assumida.

15.7. A Sustenidos designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

15.8. Os fornecedores celebrarão contrato, cuja minuta deverá prever que o credenciamento não obriga a Organização a solicitar quaisquer bens ou serviços dos credenciados.





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

15.9 Os contratos de credenciamento terão prazo de vigência de 24 meses podendo ser renovados por igual período conforme necessidades da Organização, (observadas as regras dos artigos 40 e 41).

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte maneira: **depósito em conta 15 dias após a prestação dos serviços.**

16.2 Sobre o valor a ser recebido incidirão descontos previstos em Lei;

16.3 O valor a ser pago abrangerá todos os custos e despesas com pagamentos de alimentação e transportes não sendo devido nenhum outro valor ao contratado.

16.4. Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura.) Não serão admitidos Recibos ou depósito em conta corrente.

16.5. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 20 (vinte) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

16.6. Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

16.7. A empresas credenciadas não poderão pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua **“PROPOSTA”**.



17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O atraso injustificado para início dos trabalhos ou a sua execução/inexecução, total ou parcial, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do presente instrumento, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

18 – DO DESCREDENCIAMENTO

18.1 - O credenciamento poderá ocorrer:

18.1.1. Por parte do credenciado, mediante notificação dirigida ao Conservatório de Tatuí, com 30 dias de antecedência;

18.1.2 Por parte do Conservatório de Tatuí quando evidenciada a incapacidade técnica durante a execução do contrato, forem procedentes denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais, ou houver superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas.

18.2.1 A substituição será analisada pela Comissão de Seleção.

19. SERVIÇOS PÓS CREDENCIAMENTO

A área gestora do contrato deverá encaminhar o escopo dos serviços para a área de compras que por sua vez enviará as empresas previamente credenciadas de acordo com a demanda do Conservatório de Tatuí.



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

Cada serviço demandado deverá gerar uma proposta de diárias e valor global que deverá ser determinado como valor máximo para aquele serviço.

Após a autorização para início dos serviços, a contratada desenvolverá serviços técnicos seguindo as Normas Técnicas brasileiras, legislação pertinente em nível municipal, estadual e federal e demais normativas relacionadas ao patrimônio edificado.

A contratada deverá atender os comentários realizados pelo Gestor do Contrato, em prazo acordado entre as partes envolvidas.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1 – Para atender as necessidades e interesses do Conservatório de Tatuí, haverá convocação para contratação, mediante listagem publicada no Site do Conservatório de Tatuí, contendo: a pontuação e colocação de cada fornecedor.

20.2 - Os serviços contratados poderão ser realizados em qualquer dia da semana, incluindo feriados, ou aos finais de semana, nos períodos da manhã, tarde ou noite, conforme a programação cultural da instituição.

20.3 – O prestador de serviço que ofertar o melhor preço será acionado por e-mail e terá um prazo de 24 horas para confirmar a prestação do serviço.

20.4 No e-mail de solicitação do serviço deverá constar a quantidade de horas ou diárias e o(s) evento(s) ao qual se destina.

20.5 - A ausência ou impossibilidade da prestação do serviço na data e horário informado ocasionará no acionamento do próximo fornecedor, respeitando a classificação conforme valor ofertado;





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

21. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

21.1. As empresas credenciadas deverão obrigar-se a:

a) Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;

b) Autorizar à Sustenidos a plena utilização e aplicação dos produtos da contratação, inclusive em outras unidades ou filiais que porventura venham a ser inauguradas no futuro, sem a necessidade de pagamento de preço adicional, bônus ou royalties.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Fica assegurado à Sustenidos, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

a) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;

b) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

22.2. As empresas deverão responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços;





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

22.3. As empresas deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos.

22.4. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o a Sustenidos;

22.5. Constituem parte integrante do presente Ato Convocatório os Anexos listado abaixo:

- a) Anexo I – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- b) Anexo II - Declaração de concordância
- c) Anexo III - Modelo de Proposta

22.6. Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 13 de maio de 2022

Sustenidos Organização Social de Cultura





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

ANEXO I

MODELO

(Papel timbrado)

DECLARAÇÃO

Empresa.....(nome da empresa convocada), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)..... declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo convocatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo _____, _____ **de** _____ **de** _____.

Assinatura

Nome completo

N.º da cédula de identidade do declarante.





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

ANEXO II – PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Venho pela presente manifestar minha concordância em prestar serviço de registros fotográficos para o Conservatório de Tatuí, mediante pagamento 15 (quinze) dias após a apresentação de Nota Fiscal (para Pessoas Jurídicas).

BANCO

Agência.....

Conta Corrente.....

São Paulo, ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA

Nome Completo

R.G.





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

Anexo III

Modelo de Proposta

Nome da empresa:

CNPJ:

Nome do(a) responsável:

Contatos:

1. Descrição da empresa e dos serviços prestados:
2. Declaração de interesse pelo credenciamento:
3. Valores praticados para referência:

| Atividade | Descrição | Valor |
|---|---|-------|
| Cobertura fotográfica de evento em local fechado (teatro, auditório, igreja, sala de aula etc.) | Até duas horas de duração | R\$ |
| | Hora adicional | R\$ |
| Cobertura fotográfica de evento em local aberto (praças, desfiles etc.) | Até duas horas de duração | R\$ |
| | Hora adicional | R\$ |
| Ensaio fotográfico | Fotos posadas e individuais (Exemplos: Foto do corpo docente para o site; foto de formandos para divulgação, etc.) - Para cada hora de produção | R\$ |
| | Fotos posadas de grupos (Exemplos: Foto de grupos musicais/teatrais para publicidade) - Cada hora de produção | R\$ |
| Diária | Cobertura fotográfica de eventos longos – Até 8 horas de produção (respeitando-se o intervalo para refeições) | R\$ |

Observações adicionais (se houver):

Data:

Assinatura:

